



	dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal (is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal (is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 - Local para entrega das notas fiscais

4.1 Local Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

End.:	Rua Alexandre Rodrigues de Sousa	Nº:	259		
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				

4.3. Local para entrega da Lancha

No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, quando necessário nos finais de semana (Sábado e Domingo) nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.

- Local de recebimento da lancha: Flutuante Caprichoso (Flutuante do Pereira) próximo a Pasquarelli.
- Rampa do Porto de Cima (Santa Terezinha)

5 - Justificativa da Locação

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Óbidos, necessita locar embarcação leve (Lancha) para uso eventual, para atender as necessidades da Secretaria, pois as demandas existentes, tais como, fiscalização nos lagos e região de rio, é típico dessa Secretaria, e faz com que o quantitativo de lancha existente, para dar esse suporte, não atenda de forma satisfatória as demandas de atividades.

Torna-se necessária a locação da lancha para a realização de suas tarefas precípuas, no que se refere aos deslocamentos para atender demandas, quanto à fiscalização, na zona rural (área de várzea) do município de Óbidos, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas. Ademais, o acréscimo na locação dessa lancha, torna-se mais economicamente viável para a Administração, em comparativo com os gastos, tais como: a própria compra de novas lanchas, os custos com manutenção, os impostos, depreciação e etc. O valor da locação, sempre em quilometragem livre, além de cobrir o custo com a lancha, cobrirá as despesas acessórias, tais como: reposição de peças, exceto o condutor e combustível, que caberá ao contratante e permitirá, sempre, a utilização de lanchas mais novas e apropriadas.

6 - Estimativa de Quantidade e Preços Máximos Admitidos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE LANCHAS	UND	QTD. DE DIÁRIAS	VALOR MÉDIO DA DIÁRIA	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Lancha casco de alumínio com tolda, com proteções laterais contra chuva, capacidade mínima para 06 passageiros, com manutenção corretiva e preventiva e com exceção de condutor e combustível, potência de motor a partir de 60 HP.	01	DIÁRIA	180	R\$ 427,50	R\$ 76.950,00
VALOR TOTAL ESTIMANDO DA LICITAÇÃO						R\$ 76.950,00